



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO Nº CSJT-A-20607-24.2014.5.90.0000

A C Ó R D ã O

Conselho Superior da Justiça do Trabalho)

CSCCF/ /

EMENTA: AUDITORIA - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO - PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO FÓRUM TRABALHISTA DE CHPECÓ - HOMOLOGAÇÃO - RECOMENDAÇÕES. Constatado, a partir de pronunciamento técnico levado a efeito pela Coordenadoria de Controle e Auditoria deste Conselho (CCAUD), que o projeto de construção do Fórum Trabalhista de Chapecó atende ao disposto na Resolução CSJT nº 70/2010, assim como às normas técnicas e, sobretudo, que é ajustado aos comandos constitucionais próprios da Administração Pública, homologa-se o Parecer Técnico respectivo, determinando-se ao Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região que atenda as recomendações dele constantes.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Auditoria n.º **CSJT-A-20607-24.2014.5.90.0000**, em que é Interessado **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**.

Trata-se de Auditoria relacionada à análise do projeto de construção do Fórum Trabalhista de Chapecó-SC, encaminhado pela Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, em cumprimento às disposições contidas na Resolução CSJT n.º 70/2010.

Em parecer técnico, a Coordenadoria de Controle e Auditoria deste Conselho Superior constatou "que a obra de Construção do Fórum Trabalhista de Chapecó (SC) atende aos critérios previstos na Resolução CSJT n.º 70/2010, desde que obedecido o valor do orçamento apresentado pelo Regional (R\$ 7.761.793,91). (Seq. 05, páginas 21/22).

Com base nas informações prestadas pela CCAUD, Sua Excelência o Senhor Ministro Presidente deste Conselho determinou a expedição de ofício ao TRT da 12ª Região, por meio do qual fosse ao mesmo dada ciência deste processo, da emissão de parecer técnico pela referida



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO Nº CSJT-A-20607-24.2014.5.90.0000

unidade administrativa e para a adoção de providências constantes do opinativo em questão (Ofício CSJT.SG.CCAUD nº 84/2014).

Os autos foram distribuídos a este Conselheiro, fora determinada a expedição de ofício ao 12º Regional do Trabalho, para que o mesmo informasse "acolhidas e adotadas as recomendações referidas no Ofício CSJT.SG.CCAUD n.º 84/2014", tendo sobrevivendo resposta por meio do Ofício n.º 361/2014 - PRESI/DIGER.

É o relatório.

V O T O

CONHECIMENTO

Conheço da auditoria, nos termos das regras insertas nos artigos 12, inciso IX, 73 e 75 do Regimento Interno, bem como no artigo 8º da Resolução CSJT nº 70/2010.

MÉRITO

Por meio do Ofício n.º 261/2014-PRESI/DIGER, o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região fez chegar a este Conselho Superior da Justiça do Trabalho "Formulário de Encaminhamento de Informações e Documentos" referente ao projeto de construção do Fórum Trabalhista de Chapecó-SC, conforme disciplina constante da regra alojada no artigo 9º da Resolução CSJT nº 70/2010.

A CCAUD, por meio do Parecer Técnico nº 22/2014, ao concluir, após análise, que a obra de construção do mencionado fórum, "atende aos critérios previstos na Resolução CSJT n.º 70/2010, desde que obedecido o valor do orçamento apresentado pelo Regional (R\$ 7.761.793,91)", manifesta-se no sentido de ser autorizada a execução da obra, recomendando-se ao supracitado Regional do Trabalho a adoção das seguintes medidas:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO N° CSJT-A-20607-24.2014.5.90.0000

“a) Atentar para que o início da execução da obra esteja condicionado à aprovação dos projetos pela Prefeitura Municipal e pelo Corpo de Bombeiros e à expedição de Alvará de Construção pela Prefeitura Municipal; e

b) Publicar no portal eletrônico do TRT os dados do projeto e suas alterações, o alvará licença para construção, os principais procedimentos e documentos licitatórios e contratuais, os relatórios de medições e pagamentos, os relatórios de auditoria, bem como de obra, comunicando-as imediatamente à Presidência do CSJT, na forma do art. 42 da Resolução CSJT n.º 70/2010.”

Conforme relatado, Sua Excelência o Senhor Ministro Presidente deste Conselho ordenou a expedição de ofício ao TRT da 12ª Região, por meio do qual fosse ao mesmo dada ciência deste processo, da emissão de parecer técnico pela referida unidade administrativa e para a adoção de providências constantes do opinativo em questão (Ofício CSJT.SG.CCAUD n.º 84/2014), tendo este Conselheiro, posteriormente, determinado a expedição de ofício ao 12º Regional do Trabalho, para que o mesmo informasse “acolhidas e adotadas as recomendações referidas no Ofício CSJT.SG.CCAUD n.º 84/2014”.

Sobreveio resposta por meio do Ofício n.º 361/2014 – PRESI/DIGER, alusivo à manifestação do corpo técnico e contendor das seguintes informações:

“(…) o projeto arquitetônico referente à construção da nova sede do Fórum Trabalhista de Chapecó já foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Chapecó, sob o número 001074, e o projeto preventivo contra incêndio está em fase final de aprovação perante o Corpo de Bombeiros.

Por oportuno informo ainda que o projeto elétrico já foi aprovado junto à CELESC e o hidrossanitário perante a Vigilância Sanitária Municipal.

Destaco que as informações do projeto já estão publicadas no portal eletrônico do TRT, sendo que os dados da execução da obra assim como o da emissão do Alvará de Construção somente poderão ser obtidos a partir do conhecimento da empresa vencedora da licitação, que está em sua fase final”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO Nº CSJT-A-20607-24.2014.5.90.0000

Registro que a CCAUD, ao se pronunciar positivamente quanto à autorização para execução da obra em questão, mediante recomendações ao TRT da 12ª Região de que adote as providências listadas, procede com lastro nos documentos encaminhados na forma regulamentar e mediante considerações de natureza técnica e especializada, votando-se à observância do estipulado por meio da Resolução CSJT nº 70/2010 e das regras de jaez orçamentário.

Nesse contexto, propõe-se a homologação do Parecer Técnico CCAUD/CSJT nº 22/2014, que opinou pela autorização de execução da obra de construção do Fórum Trabalhista de Chapecó-SC, determinando-se ao egrégio Tribunal do Trabalho da 12ª Região que adote as providências necessárias ao atendimento das recomendações constantes do aludido parecer técnico.

ISTO POSTO

ACORDAM os Membros do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por unanimidade, conhecer da matéria, com fundamento nos artigos 12, inciso IX, 73 e 75 do Regimento Interno, bem assim no artigo 8º da Resolução CSJT nº 70/2010 para, no mérito, homologar o Parecer Técnico CCAUD/CSJT nº 22/2014 e aprovar o projeto de construção do Fórum Trabalhista de Chapecó-SC, determinando-se ao egrégio Tribunal do Trabalho da 12ª Região que adote as providências necessárias ao atendimento das recomendações constantes do aludido parecer técnico, a saber: a) Atentar para que o início da execução da obra esteja condicionado à aprovação dos projetos pela Prefeitura Municipal e pelo Corpo de Bombeiros e à expedição de Alvará de Construção pela Prefeitura Municipal; e b) Publicar no portal eletrônico do TRT os dados do projeto e suas alterações, o alvará licença para construção, os principais procedimentos e documentos licitatórios e contratuais, os relatórios de medições e pagamentos, os relatórios de auditoria, bem como de obra, comunicando-as imediatamente à Presidência do CSJT, na forma do art. 42 da Resolução CSJT n.º 70/2010.

Brasília, 27 de Fevereiro de 2015.



fls.5

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO N° CSJT-A-20607-24.2014.5.90.0000

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

DESEMBARGADOR CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE
Conselheiro Relator

Este documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/validador> sob código 1000DE30C3C88D7D2E.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Certidão de Publicação de Acórdão

ACÓRDÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO
TRABALHO

Processo nº CSJT-A - 20607-24.2014.5.90.0000

Certifico que o inteiro teor do acórdão, prolatado no processo de referência, foi disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 18/03/2015, **sendo considerado publicado em 19/03/2015**, nos termos da Lei nº 11.419/2006.
Brasília, 19 de Março de 2015.

Firmado por Assinatura Eletrônica
VANESSA FARIA BARCELOS
Analista Judiciária